

**EDITAL 006/2024 - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE BOLSISTA
BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NÍVEL 2 – DTN2**

PROJETO: Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivo:

- Ofertar bolsas Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 (DTN2) para docentes do magistério superior.

Instituição de Origem do Projeto: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Coordenador do Projeto: Enio de Lorena Stanzani

1. Responsável pela seleção: Comitê Gestor do NAPI Paraná Faz Ciência

E-mail para contato: contato@paranafazciencia.org

2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:

2.1 UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Campus Apucarana ou Curitiba) ou

2.2 UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste (Campus Cedeteg, Guarapuava) ou

2.3 UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul (Campus Realeza).

3. Bolsas ofertadas: 04 (quatro) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 (DTN2) – valor de 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) cada, por até 30 meses, para professores efetivos do magistério superior, sendo:

- 3.1 Uma (1) bolsa DTN2 para atuação no Campus Apucarana da UTFPR;
- 3.2 Uma (1) bolsa DTN2 para atuação no Campus Curitiba da UTFPR;
- 3.3 Uma (1) bolsa DTN2 para atuação no Campus Cedeteg da Unicentro; e
- 3.4 Uma (1) bolsa DTN2 para atuação no Campus Realeza da UFFS.

4. **Elegibilidade para concorrer e receber a bolsa:** Professores efetivos do magistério superior, com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em educação, com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de clubes de ciência.

- 4.1 Ter graduação completa em Licenciatura e/ou ser docente em Curso de Licenciatura;
- 4.2 Ter conhecimento na área de Divulgação Científica e Ensino de Ciências;
- 4.3 Ter experiência na área de orientação de professores de Educação Básica em Divulgação Científica e Ensino de Ciências;
- 4.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 4.5 Ter participado como membro da Comissão responsável pela seleção dos projetos de Clubes (Edital n.01/2024 - Fundação Araucária/NAPI Paraná Faz Ciência) e/ou estar orientando trabalhos nos Clubes selecionados no Paraná Faz Ciência.
- 4.6 Atuar como professor efetivo nas IES/Campus: UTFPR/AP, UTFPR/CT, UFFS/Realeza ou UNICENTRO/Cedeteg;
- 4.7 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista;
- 4.8 Não poderá concorrer a este edital pesquisador que seja bolsista de Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 de qualquer Agência de Fomento (nacional ou internacional) que exija exclusividade;
- 4.9 Caso o bolsista se desvincule à IES de origem deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.
- 4.10 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

- 5.1 Orientar professores das escolas parceiras da rede de Clubes Paraná Faz Ciência nos seguintes Núcleos Regionais de Educação:
 - 5.1.1 UTFPR - Apucarana, Curitiba e da Área Metropolitana Sul;
 - 5.1.2 UNICENTRO - Guarapuava, Pitanga, Laranjeiras do Sul e Irati;
 - 5.1.3 UFFS - Francisco Beltrão.
- 5.2 Supervisionar os bolsistas sob sua responsabilidade, que auxiliarão nas atividades da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.

5.3 Organizar as demandas para compra de materiais de consumo para os clubes que estarão sob sua responsabilidade.

5.4 Participar das reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.

6. Inscrições:

6.1 Para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1.1 O candidato deverá fazer uma única inscrição no link a seguir:
<https://forms.gle/8ANHhGeNbcZrREY8>

6.1.2 No ato da inscrição o candidato deve selecionar a IES/Campus para o qual deseja concorrer à vaga.

6.1.3 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

7. Critérios de seleção:

7.1. O docente deverá apresentar comprovante de vínculo com a IES, currículo Lattes atualizado e ANEXO A preenchido.

7.2 Para classificação será avaliada a experiência do candidato nos seguintes itens, conforme informações disponíveis no Lattes:

7.2.1 Cursos de Pós-Graduação na área de Ensino/Educação, concluídos ou em andamento;

7.2.2 Experiência na Educação Básica e Superior;

7.2.3 Coordenação/orientação em programas de formação docente (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.4 Orientação em atividades de monitoria, TCC e Iniciação Científica;

7.2.5 Coordenador/orientador de Projetos de Extensão;

7.2.6 Publicação na área de Ensino/Educação.

7.3 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas no ANEXO A, ao final deste edital.

8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos candidatos será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXO A).

8.2 Os candidatos serão classificados por IES/Campus de vínculo acadêmico. Dessa forma, o edital de resultado será composto por 04 (quatro) listas distintas.

8.3 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação das dimensões de análise para bolsista DTN2

Dimensões de Análise	Pontuação
1. Formação Acadêmica	2,5 pontos
2. Atuação Profissional	3,5 pontos
3. Produção Intelectual	3,5 pontos
4. Projetos	5,5 pontos

Somatória da Pontuação	15,0 pontos
-------------------------------	--------------------

8.3 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

8.3.1 Ter participado como orientador de projetos relacionados aos Clubes de Ciências/divulgação científica;

8.3.2 Ter participado como coordenador/orientador de Programas de Formação Docente (Pibid/Residência Pedagógica).

8.4 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 11.3.

8.5 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.6 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.6.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.6.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.6.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.

8.6.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.6.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.5.

9. Implementação das Bolsas:

9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

9.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação em cada uma das IES/Campus, obedecendo o limite estabelecido no item 3 deste Edital.

9.3 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento (ver item 3 deste edital).

9.4 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Comprovante de vínculo com a IES;

- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.

9.5 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

10. Disposições Gerais

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o candidato inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em: <https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

11. Cronograma

11.1 Divulgação do edital: 25/11/2024.

11.2 Período de Inscrição: das 12h do dia 25/11/2024 até as 23h59 do dia 06/12/2024.

11.3 Resultado preliminar e Classificação: até as 17h do dia 09/12/2024.

11.4 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 10/12/2024.

11.5 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 11/12/2024

11.6 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 16/12/2024.

11.7 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: janeiro de 2025.

11.8 Vigência prevista no Plano de Trabalho: 03/02/2025 à 02/02/2026.



Assinatura do Coordenador do Projeto:

Enio de Lorena Stanzani
Apucarana, 25 de novembro de 2024.

ANEXO A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve **enviar um documento em PDF** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

Modelo ANEXO A em formato editável:

[https://docs.google.com/document/d/1I53SENZIKc8XznzpCrhiOX-](https://docs.google.com/document/d/1I53SENZIKc8XznzpCrhiOX-RORWkyKsb/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtpof=true&sd=true)

[RORWkyKsb/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1I53SENZIKc8XznzpCrhiOX-RORWkyKsb/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtpof=true&sd=true)

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1	PÓS GRADUAÇÃO	<p>Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Educação/Ensino; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação/Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especialização concluída: 0,6 ponto por curso. • Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso. 	2,5 pontos	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
2.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	<p>Atuação na Educação como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto a cada semestre de atuação. 	1,0 ponto	
2.2	ENSINO SUPERIOR	<p>Atuação como docente do Ensino Superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto a cada semestre de atuação. 	2,0 pontos	
2.2	RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	<p>Atuação como orientador de Estágio Supervisionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por orientação. <p>Atuação como Coordenador/Orientador em Programas de Formação Docente (Pibid e Residência</p>	2,0 pontos	

		Pedagógica). <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por semestre de coordenação/orientação.. 		
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
3.1	ARTIGO EM PERIÓDICO	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por artigo publicado; • 0,3 ponto por artigo aceito para publicação. • 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas. 	2,0 ponto	
3.2	EVENTOS	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por trabalho publicado. 	1,0 ponto	
3.3	LIVROS	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por Livro publicado/organizado; • 0,2 ponto por capítulo publicado. 	1,0 ponto	
4. PROJETOS				
4.1	COORDENADOR	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de coordenação em projeto relacionado à divulgação científica. • 0,2 ponto por semestre de coordenação em outros projetos. 	2,5 pontos	
4.2	PARTICIPANTE	Participação como membro de equipe em projetos de ensino, pesquisa e extensão. <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por semestre de participação. 	1,0 pontos	
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO			15,0 pontos	